

3 — Prazo de validade — o presente concurso visa o provimento do mencionado lugar e esgota-se com o seu preenchimento.

4 — Remunerações e condições de trabalho — escalão 1, índice 610, a que corresponde 2.035,02 euros, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local;

5 — Legislação aplicável — Decretos-Lei n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99 de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 427/89, de 7 de Dezembro, 409/91, de 17 de Outubro, 353-A/89, de 16 de Outubro, com as devidas alterações, 442/91 de 15 de Novembro com as alterações do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

6 — Conteúdo funcional — Gestão das Zonas Industriais do Concelho; Cooperação com outras regiões dentro e fora da U.E.; Elaboração de candidaturas e acompanhamento da execução dos respectivos projectos a programas nacionais e comunitários; Elaboração de estudos e diagnósticos da situação sócio-económica do concelho; Promoção concelhia, apoio ao associativismo, organização de feiras, congressos e seminários, Planos de Desenvolvimento Regional e Local, elaboração do Plano de Actividades; Acompanhamento de todos os projectos inovadores e que concorram para o desenvolvimento sustentável do concelho e da região, entre outros.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Licenciatura em área adequada ao conteúdo funcional e ser detentor da categoria de Técnico Superior Principal com pelo menos três anos de serviço, classificados de Muito Bom, ou cinco anos classificados de Bom, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 19 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal e entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para entrega de candidaturas, para Praça da República, 7830-389 Serpa, dele devendo constar:

a) Identificação completa (nome completo, estado civil, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data de emissão do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada e indicação do código postal, número de telefone, se o houver, e número fiscal de contribuinte);

b) Habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

c) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para apreciação do seu mérito ou constituam motivo de preferência legal;

d) Referência ao lugar a que concorre, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem publicado.

8.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Curriculum vitae, devidamente assinado e datado;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;

d) Declaração, devidamente actualizada, passada pelo serviço de origem, especificando, de forma inequívoca, a categoria que detém, o serviço a que pertence, a existência e a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a avaliação de desempenho relevantes para o concurso.

8.3 — Os funcionários pertencentes ao quadro privativo da Câmara Municipal de Serpa são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos para admissão ao concurso, desde que os mesmos constem do respectivo processo individual.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei geral. As candidaturas que não obedecerem aos requisitos expressos no presente aviso serão excluídas.

10 — Métodos de selecção — a avaliação curricular será efectuada mediante concurso de provas públicas e consistirá na apreciação e descrição do currículo profissional.

10.1 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção bem como o sistema da classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constam de actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

10.2 — A classificação final dos candidatos será expressa de 0 a 20 valores e a estabelecer nos termos dos artigos 36.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, será conforme consta da acta a que alude no ponto anterior e resultará da média aritmética simples das classificações parcelares obtidas em cada um dos factores de avaliação da apreciação e discussão pública do currículo, sendo que cada um deles será

pontuado de 0 a 20 valores. Considerando-se excluídos os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

11 — O júri do concurso será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente — Dr. José Duarte da Silva Sesinando, Vereador da Câmara Municipal.

Vogais Efectivos — Arq.ª Maria Manuel dos Anjos Oliveira, Coordenadora do Gabinete do Património Cultural Construído (\*) e Dr.ª Norine da Cruz Brito, Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Modernização Administrativa.

Vogais suplentes — Dr.ª Alzira dos Santos Baixinho Pê Leve Figueira, Chefe da Divisão de Administração Geral e Finanças e Arq.ª Paula Cristina Vieira da Silva Estorninho, Técnica Superior Assessor (Arquitectura).

(\*) Vogal substituto do presidente.

12 — A lista de candidatos e a lista de classificação final dos concorrentes serão publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, se o número de candidatos for igual ou superior a 100, se o número for inferior a 100, serão as referidas listas afixadas nos Paços do Município de Serpa e os candidatos notificados através de ofício registado.

13 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

30 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Rocha Silva*.

300925566

#### Aviso (extracto) n.º 26874/2008

##### Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos e em cumprimento do n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, torna-se público que, por meus despachos de 22 de Setembro de 2008, procedi à reclassificação profissional dos funcionários abaixo indicados, com base na alínea e) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro:

Domingos Duarte Perpétua Estrela, Auxiliar de Serviços Gerais, posicionado no escalão 1, índice 128, para Operário Altamente Qualificado (Operador de Estações Elevatórias, Tratamento ou Depuradoras, escalão 1, índice 189).

António José Carrasco Palma, Auxiliar de Serviços Gerais, posicionado no escalão 1, índice 128, para Operário Qualificado (Jardineiro), escalão 1, índice 142.

Os funcionários deverão assinar o respectivo termo de aceitação de nomeação na categoria em que foram reclassificados, no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, ficando exonerados do lugar que actualmente ocupam à data da aceitação da nomeação do novo lugar.

(Processos isentos de visto do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 114.º, n.º 3, alínea c), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

30 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Rocha Silva*.

300925647

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

##### Aviso n.º 26875/2008

##### Reclassificação profissional

##### (Nomeação Definitiva)

Para os efeitos previstos no artigo 37.º, n.º 1, alínea a) e 118.º, n.º 4, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se torna público que, por meu despacho, de 23 de Outubro de 2008, Sandra Cristina Braz Duarte, foi